



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, propõe o seguinte:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.365.010,94 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, dez reais e noventa e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.245.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
4.4.90.52.00.00 – 3978	Equipamentos e Material Permanente	30.109,39
	TOTAL:	30.109,39
11.001.08.245.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Compl II	
4.4.90.52.00.00 – 3977	Equipamentos e Material Permanente	30.109,39
	TOTAL:	30.109,39
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
4.4.90.51.00.00 – 3971	Obras e Instalações	130.479,22
4.4.90.51.00.00 – 971	Obras e Instalações	1.174.312,94
	TOTAL:	1.304.792,16
	TOTAL GERAL:	1.365.010,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
978	Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS - Deliberação 88/2024 SEAS-PR	30.109,39
977	Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS - Deliberação 88/2024 SEAS-PR	30.109,39
971	DELIBERAÇÃO 25/2024 - CEDCA - Construção de Creche	130.479,22
TOTAL		190.698,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00 - 971	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	1.174.312,94
TOTAL		1.174.312,94

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

MOISES LNORTOVZ
DOS

SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por

MOISES LNORTOVZ DOS

SANTOS:00380760983

Dados: 2025.01.31 08:27:41 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 001/2025

Jardim Alegre, 16 de janeiro de 2025

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 001/2025, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.365.010,94 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, dez reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 1.304.792,16 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) referente a transferências estaduais para construção de 01 (uma) creche com área total de 456,84 m², conforme Deliberação n.º 25/2024 do Conselho Estadual da Criança e Adolescente – CEDCA-PR, e R\$ 60.218,78 (Sessenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) referente a superávit financeiro da Deliberação 88/2024 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, cujo objeto é: Este Incentivo será utilizado para aquisição de itens de capital para estrutura das unidades CRAS e CREAS, com o objetivo de propiciar melhorias nas condições de trabalho aos profissionais das unidades CRAS e CREAS, bem como aos usuários dos equipamentos.

Atenciosamente

MOISES LNORTOVZ
DOS

SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.01.31 08:26:05 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal